



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº031/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 083 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 4.000,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 188 - 10.304.0028.2996.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... 3.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 099 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL..... -4.000,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 193 - 10.305.0028.2997.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA..... -3.000,00

3.3.90.36.02DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 07 de Maio de 2018.

Jose Madrigal Ruda Filho  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume